



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto n.º 5.019, de 03 de setembro de 2001.

Declara ponto facultativo nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município o dia 05 do mês de setembro de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, o dia 05 do mês de setembro de 2001, data consagrada às festividades da Semana da Pátria, no âmbito Municipal, em antecipação à comemoração do dia 07 de setembro.

Parágrafo Único – O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, exceto para as atividades eminentemente burocráticas, desenvolvidas em tais setores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 03 de setembro de 2001.


AGNELO ALVES
Prefeito Municipal